

LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2006

AUTORIZA REPASSE NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, OBJETIVANDO AUXILIÁ-LA NAS DISPUTAS DOS CAMPEONATOS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, a favor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, do vigente orçamento, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por finalidade auxiliá-la nas despesas decorrentes da participação nos Campeonatos de Futebol, dentro da seguinte caracterização:

7.811.0902.2.091 3.3.50.41.00.....R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00

Art. 2º - A transferência do auxílio referido deverá ocorrer em 05 b(cinco) parcelas, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo a 1ª retroativa ao mês de janeiro e as demais até o mês de maio.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada por esta Lei, prestará contas na forma da legislação em vigor ao Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e seis.